



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

1.1 – Razão Social

1.2 – CNPJ da Matriz

1.3 – Endereço Completo

1.4 – Bairro

1.5 – Município

1.6 - UF

1.7 – CEP

1.8 – DDD/Fone

1.9 – DDD/Fax

E-mail:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

- 2.1. Refeição Convênio
- 2.2. Alimentação Convênio